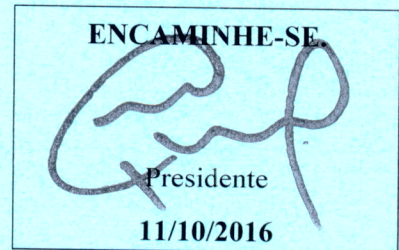


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 20478

Instalação de sinalização de trânsito de "PROIBIDO ESTACIONAR" na Rua Pedro Alexandrino, altura dos nº.s 672 e 696 (Bairro Anhangabaú).



CONSIDERANDO que os moradores da Rua Pedro Alexandrino, no Bairro Anhangabaú, que desemboca direto na Av. 9 de Julho, após a instalação dos centros comerciais e hotéis nesta última, se depararam com a situação de ver a sua rua transformada em estacionamento gratuito, fato que não seria importante, caso as pessoas tivessem o bom-senso de estacionar somente em um lado da artéria, o que não ocorre;

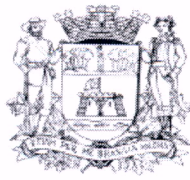
CONSIDERANDO que o pior nisso tudo é que o trecho inicial da artéria, justamente o que sai da Av. 9 de Julho é afunilado e em curva, agravado pelo problema de se estacionar em ambos os lados, simplesmente impossibilita qualquer veículo de passar pelo trecho (entre o nº. 672 e o 696, necessitando por isso a intervenção da Secretaria Municipal de Trânsito para que se instale placas de sinalização de "PROIBIDO ESTACIONAR" no perímetro mencionado – conforme mapa anexado,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Instalação de sinalização de trânsito de "PROIBIDO ESTACIONAR" na Rua Pedro Alexandrino, altura dos nº.s 672 e 696 (Bairro Anhangabaú).

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2016.

RAFAEL TURRINI PURGATO

'Prof. RAFAEL PURGATO'



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 20478

